



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

EDITAL

- Contratação delegada
 Sistema de Registro de Preços - SRP

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;

Modelo I - Procuração

Modelo II - Declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

Anexo Único - Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);

III - Em havendo necessidade de apresentação de outros documentos/declarações e, ou similares para a devida instrução e comprovação, por parte da licitante, esta deverá observar, preferencialmente, os modelos anexados ao Termo de Referência, abaixo:

- Modelo I – Descrição Auxiliar do Objeto;
- Modelo II – Descrição de Proposta de Preço e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo III – Prova de Qualificação Técnica/ Declaração de Pleno Conhecimento, sem Exigência de Vistoria.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Família: 37.10/37.30/37.40/37.70/81.05/83.40/87.30;

Código: 37.10.00.00107740-6; 37.10.00.00112175-8; 37.10.00.00171784-7; 37.30.00.00169009-4; 37.30.00.00175717-2; 37.30.00.00178604-0; 37.40.00.00184480-6; 37.70.00.00113312-8; 37.70.00.00167843-4; 81.05.00.00157341-1; 81.05.00.00167345-9; 81.05.00.00175246-4; 81.05.00.00176574-4; 81.05.00.00189725-0; 81.05.00.00189732-2; 81.05.00.00189738-1; 81.05.19.00097701-2; 81.05.19.00103034-5; 81.05.19.00120661-3; 81.05.19.00126961-5; 83.40.00.00168842-1; 83.40.00.00173687-6; 87.30.00.00168561-9; 87.30.00.00168579-1; 87.30.00.00180242-9; 87.30.00.00180243-7; 87.30.00.00180244-5.

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Ampla Participação

Aquisições

Sem reserva de cota

Com reserva de cota

Serviços – Sem reserva de cota

Híbrido

Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Itens de Ampla Participação

Aquisições

Sem reserva de cota

Com reserva de cota

Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

072.4461.2025.0024199-07 – Coordenação de Campo Agropecuário de Itapetinga – CCAGRO - IT

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Pregão eletrônico nº 035/2025 Id BB 1087317

6. Modo de disputa

- (X) Aberto
() Aberto e fechado
() Fechado e aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- (X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)
() Não

8. Critério de julgamento:

- () Por item
(X) Menor Preço (X) Por lote
() Global
() preço global fixado
() Maior Desconto sobre () tabela de preços praticada no mercado
() itens do orçamento de referência (aplicação linear)

9. Ordem de fases da licitação:

- (X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

(Não se aplica)

11. Meio de acesso à integra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 25/02/2026, às 09:00 horas do dia 27/02/2026.

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 27/02/2026.

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) copelvca@uesb.edu.br

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 A licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, através do Parecer Jurídico Nº. 042/2026, de 29 de janeiro de 2026.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Adriano Camilo Magalhães

Endereço: Estrada do Bem Querer, KM – 04, Candeias, Vitória da Conquista – BA

Horário: 08:00 hrs às 12:00 hrs / 14:00 hrs às 18:00 hrs

Tel.:

email: copelvca@uesb.edu.br

Vitória da Conquista/Bahia, 03, de fevereiro de 2026

Adriano Camilo Magalhães

Matrícula nº 745369187

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e

c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 No modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

- 6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

- 6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).
- 6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.
- 6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.
- 6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

- 6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:
- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.
- 6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no “*chat*” pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada executável a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do [art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

- 10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.
- 10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.
- 10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.
- 10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.
- 10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

- 10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.
- 10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

- 10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

- 10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.
- 10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.
- 10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá às estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal [nº 14.133/2021](#), na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

MODELO I PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

MODELO II
DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE LICITAÇÃO P.E Nº. 035/2025
TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(Processo Administrativo nº 072.4461.2025.0024199-07)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Aquisição de equipamentos e suprimentos agrícolas (consumo e permanente)

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação	Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	Cronograma/Prazo
	01	37.10.00.00107740-6	ESTUFA, agrícola, tipo túnel, com revestimento em plástico térmico, com dimensões (larg x compr x alt) 7,00 x 15,00m x 3,20, área livre e 4,80m de altura no topo.	Un	02	
	02	37.10.00.00112175-8	DISTRIBUIDOR de calcário. Com as seguintes características - Rotação na tomada de força: Mínima de 530 Rpm - Potencia para acionamento: mínima de 25 CV - Capacidade de carga: Mínima de 400 litros - Largura de trabalho: Mínima de 5 m e máxima de 17 m - Peso: Mínimo de 80 kg - Comprimento: Mínimo de 1.200 mm - Largura: Mínima de 1.000 mm - Altura: Mínima de 1.200 mm - Produção (dependendo da regulagem e do produto utilizado): Mínima de 5 máxima de 2.100 kg por hectare.	Un	01	
	03	37.10.00.00171784-7	ARADO subsolador hidráulico, dotado de 5 hastes, hastes equipadas com fusível de segurança para proteção de grandes impactos, espaçamento mínimo de 390mm, largura mínima de 1.520mm, peso	Un	01	

			operacional mínimo de 390kg, potência requerida do trator mínima de 70cv Garantia 12 meses.			
	04	37.30.00.00169009-4	FUMIGADOR, para apicultura: fabricado em aço carbono, com capacidade de 6 lts. Pintado em tinta alumínio com alta temperatura, até 300 graus, dimensões; 32 cm altura, 15 de diâmetro, acionado com fole de madeira maciça, tecido de courvin, com tela de proteção na entrada de ar e bico de pato.	Un	02	
	05	37.30.00.00175717-2	CAMARA, fria, industrial, 2400 litros, 2 portas, 220V, para carnes e frios não congelados, revestimento externo em inox e interno galvanizado com fundo em aço inox, com controlador de temperatura digital eletrônico, com degelo automático que pode atingir 0oC a +7oC, pés reguláveis para facilitar a alocação e fixação, dispõe de gancheiras superior e central. CARACTERISTICAS TECNICAS material revestimento externo em inox e o interno galvanizado voltagem 220v tensão monofásica capacidade 2400 litros Temperatura: 0 a +7 Consumo: 330 kWh/mês altura 220 cm largura 200 cm comprimento 85 cm Medidas Interna: 204 x 153 x 71 cm peso 190 kg	Un	01	
	06	37.30.00.00178604-0	DECANTADOR, de mel, em aço inox AISI 304, com registro de esfera, capacidade de 214 litros/300kg, com suporte de Ferro para Decantadores-TDA- 214 L.Ref.	Un	02	
	07	37.40.00.00184480-6	PULVERIZADOR, costal 2 em 1, elétrico e manual, em plástico, de acionamento manual ou elétrico, tipo mochila. Pressão de trabalho de 1,5 a 4,5 bar, capacidade do tanque químico de 15 a 20 L, dimensões de 56/60 cm x 21/25 cm x 42/45 cm, peso liquido 6 a 8 kg, peso bruto 5 a 7kg, fonte	Un	02	

		<p>transformadora bivolt, 1 copo medidor, jogo de 5 bicos tipo leque e kit reparo, 2-5 manipuladores, e com válvula de segurança. Garantia e assistência técnica. Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento, no caso de importação, atestado de capacidade técnica, deve ser assegurada garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação ou manifestação de problemas que violem as especificações apresentadas acima, deve ser disponibilizada assistência técnica e peças de reposição, informar o prazo médio para retirada e devolução do equipamento referente à prestação de assistência técnica fora do estado de origem, no período da garantia, as partes do pulverizador devem se apresentar montadas entre si na mesma disposição requerida para a pronta operação de pulverização, todas as partes do pulverizador que possam se movimentar durante o transporte devem ser mantidas fixas por elementos de fixação facilmente removíveis quando da desembalagem, as partes mais frágeis que possam sofrer danos durante o transporte devem ser devidamente protegidas por espuma, plástico bolha, etc., o pulverizador deve ser envolvido por saco plástico e embalado em caixa de papelão, de dimensões adequadas, cujas faces externas devem conter informações básicas sobre fabricante, modelo, símbolos internacionais de cuidados quanto a umidade, empilhamento, posição, etc., no interior da caixa, um envelope plástico lacrado, deve apresentar os manuais, em português, contendo todas as informações técnicas necessárias a instalação, operação e manutenção do equipamento, incluindo a relação de peças.</p>		
--	--	--	--	--

	08	37.70.00.00113312-8	FERRADURA, sem rompão, com pinça, em ferro fundido, n. 02, com 8 furos, com peso mínimo de 9 g por unidade de ferradura, totalizando peso mínimo de 36 g por jogo, altura mínima de 2,0 cm da base até a pinça, espessura mínima de 9 mm. Embalagem: jogo com 04 unidades.	Jg	04	
	09	37.70.00.00167843-4	CRAVO, para ferradura, n. 05.	Un	576	
	10	81.05.00.00157341-1	SACO, de polietileno, de baixa densidade, não reciclado, para produção de mudas, preto, sanfonado, dimensões 200 x 300mm, espessura de 15 microns, com 12 furos na parte inferior, impressão de logomarca de 10 x 10cm em três cores. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	Mi	20	
	11	81.05.00.00167345-9	SACO, para acondicionamento, em papel kraft, capacidade 2 Kg, Apresentação: fardo com 2.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT.	Un	11	
	12	81.05.00.00175246-4	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, suportando 06 kg, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos	Pc	900	

			consumidores e seguir as normas vigentes, Atender a(s) Norma (s) da ABNT NBR 9191.			
	13	81.05.00.00176574-4	SACO, plástico, para produção de mudas, dimensão 150mm x 300mm, espessura 15 microns.	Mi	20	
	14	81.05.00.00189725-0	<p>SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 95 cm.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composição, advertências.</p> <p>O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes:</p> <p>PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.</p> <p>NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.</p>	Sc	225	
	15	81.05.00.00189732-2	SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 240 litros, suportando 72 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado), em resina termoplástica virgem	Pc	300	

			<p>ou reciclada, largura 115 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 115 cm.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composição, advertências.</p> <p>O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes:</p> <p>PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.</p> <p>NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.</p>			
	16	81.05.00.00189738-1	<p>SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 30 litros, suportando 06 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 62 cm,</p> <p>EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composição, advertências.</p>	Pc	200	

			<p>O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes:</p> <p>PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.</p> <p>NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.</p>			
	17	81.05.19.00097701-2	<p>SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE.</p> <p>O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes.</p> <p>Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes</p>	Un	100	

			<p>no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência".</p> <p>Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades.</p> <p>A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".</p> <p>Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un)</p>			
	18	81.05.19.00103034-5	<p>SACO, plástico para acondicionamento de lixo, biodegradável, contendo em sua composição oxi, para acondicionamento e resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca leitosa.</p> <p>Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição Resíduo Infectante. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidades e os dizeres " USO EXCLUSIVO PARA LIXO", e " SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES", sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a</p>	Pc	100	

			perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado.			
	19	81.05.19.00120661-3	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor laranja. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO QUIMICO (toxico), na cor preta. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a resistência a queda livre, capacidade volumétrica e transparência. Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, só exclusivo para lixo e saco não adequado a	Un	100	

			conteúdos perfurantes. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un).		
	20	81.05.19.00126961-5	SACO, plástico para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	Sc	502
	21	83.40.00.00168842-1	LONA, plástica preta 6x100m, comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo: 6x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: comercial unidade: Bobina. Lote I para entrega nos territórios: Chapada Diamantina, Irecê, Piemonte Paraguaçu, Itaparica e Portal do Sertão.	RI	35
	22	83.40.00.00173687-6	TENDA sanfonada, com cobertura em lona na cor cinza, confeccionada em lona PVC. Tenda medindo 3,0 m X 3,0 m X 3,0 m (comprimento, largura e altura), estrutura em tubos de aço galvanizado, com tubo tipo metalon, pés telescópicos. Acompanha estacas de fixação no solo, em aço inox ou galvanizado. Fechamento nos 04 lados da tenda (4 paredes), em lona PVC na cor cinza, removíveis, presos com velcro. Parte anterior com porta de acesso. De fácil montagem e transporte. Com sacola para acondicionar e transportar a lona e a estrutura metálica desmontada.	Un	01
	23	87.30.00.00168561-9	MUDA, de espécies nativas	Un	150
	24	87.30.00.00168579-1	MUDA, de espécies nativas	Un	150

	25	87.30.00.00180242-9	ARRANJO, de mesa de centro, com flores do campo e folhagem com vaso ou cachepos em vidro	Un	03	
	26	87.30.00.00180243-7	ARRANJO, de mesa de centro, com rosas e folhagem com vaso ou cachepos em vidro.	Un	03	
	27	87.30.00.00180244-5	ARRANJO de púlpito com flores do campo, lírios e folhagem	Un	04	

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição abaixo: (.....)

Item 1: ESTUFA, agrícola, tipo túnel, com dimensões (larg x compr x alt) 7,00 x 15,00 x 3,20m área livre.

Dimensões: largura 7,00m, comprimento 15,00m, altura 3,20m.

Estrutura em aço galvanizado.

Cobertura em material polietileno de alta densidade.

Resistente a raios UV.

Portas duplas para acesso.

Base para fixação ao solo.

Painéis laterais removíveis.

Capacidade para instalação de sistemas de irrigação.

Estrutura modular para fácil montagem.

Proteção contra intempéries.

Sistema de drenagem de água.

Suporte para iluminação.

Reforço estrutural em áreas de vento.

Espaçamento entre arcadas de 2,5m.

Garantia mínima de 5 anos.

Manual de montagem incluso.

Sistema de fechamento hermético.

Opção para instalação de telas de sombreamento.

Altura interna uniforme.

Registro de conformidade com normas de segurança.

Item 2: DISTRIBUIDOR, de calcário, potência para acionamento mínima de 25 CV.

Potência mínima de 25 CV.

Capacidade de carga mínima de 1000 kg.

Sistema de distribuição por discos duplos.

Regulagem de taxa de aplicação.
Estrutura em aço carbono.
Largura de distribuição ajustável.
Sistema hidráulico de acionamento.
Altura de distribuição ajustável.
Peso total máximo de 800 kg.
Equipado com pneus de alta flutuação.
Compatível com tratores de três pontos.
Garantia mínima de 2 anos.
Caixa de transmissão robusta.
Controle de fluxo ajustável.
Manual de operação incluso.
Proteção contra sobrecargas.
Opção para uso com fertilizantes.
Estrutura reforçada.
Acesso a peças de reposição.
Sistema de engate rápido.
Sistema de lubrificação automática.
Registro de conformidade com normas ambientais.

Item 3: ARADO, subsolador hidráulico, dotado de 5 hastes, hastes equipadas com fusível de segurança para proteção de grandes impactos.

Estrutura em aço de alta resistência.
Dotado de 5 hastes.
Hastes equipadas com fusível de segurança.
Sistema de acionamento hidráulico.
Profundidade de trabalho ajustável.
Largura de trabalho de até 2,5m.
Peso máximo de 1200 kg.
Garantia mínima de 3 anos.
Engate de três pontos.
Sistema de ajuste de ângulo das hastes.
Reforço em áreas de maior desgaste.
Manual de operação incluso.
Capacidade para romper solos compactados.
Sistema de segurança contra impactos.
Possibilidade de ajuste de espaçamento entre hastes.
Compatibilidade com diferentes tipos de solo.
Estrutura modular para fácil transporte.
Sistema de lubrificação eficiente.
Registro de conformidade com normas de segurança.

Estrutura resistente a torções.
Compatível com tratores de médio porte.
Sistema de amortecimento de vibrações.
Opção para instalação de acessórios adicionais.

Item 4: FUMIGADOR, para apicultura, fabricado em aço carbono, com capacidade de 6 lts.

Fabricado em aço carbono.
Capacidade de 6 litros.
Sistema de ignição manual.
Bico regulável para controle de fumaça.
Estrutura resistente à corrosão.
Peso máximo de 3 kg.
Alça ergonômica para transporte.
Garantia mínima de 1 ano.
Sistema de vedação eficiente.
Manual de operação incluso.
Base estável para apoio.
Registro de conformidade com normas de segurança.
Estrutura resistente a altas temperaturas.
Possibilidade de ajuste de fluxo de ar.
Sistema de proteção contra sobreaquecimento.
Compartimento para combustível de fácil acesso.
Indicador de nível de combustível.
Estrutura modular.
Proteção contra vazamentos.
Sistema de ignição eficiente.
Capacidade de operação contínua.
Registro de conformidade com normas ambientais.

Item 5: CÂMARA, fria, Industrial, 2400 litros, 2 portas, 220V, para carnes e frios não congelados, revestimento externo em inox.

Capacidade de 2400 litros.
Equipado com duas portas.
Alimentação elétrica 220V.
Revestimento externo em aço inoxidável.
Sistema de refrigeração com compressor de alta eficiência.
Controle digital de temperatura.
Faixa de temperatura de 0 a 10 graus Celsius.
Sistema de ventilação interna.

Iluminação interna em LED.
Sistema de degelo automático.
Peso total máximo de 300 kg.
Garantia mínima de 2 anos.
Estrutura interna em alumínio anodizado.
Prateleiras ajustáveis.
Sistema de segurança para controle de acesso.
Desempenho energético classe A.
Manual de operação incluso.
Registro de conformidade com normas de segurança.
Estrutura modular para fácil manutenção.
Design ergonômico.
Proteção contra corrosão.
Sistema de proteção contra falta de energia.
Possibilidade de integração com sistemas de monitoramento remoto.
Sistema de fechamento hermético.

Item 6: DECANTADOR, de mel, em aço inox AISI 304, com registro de esfera, capacidade de 214 litros/300kg.

Fabricado em aço inox AISI 304.
Capacidade de 214 litros ou 300 kg.
Equipado com registro de esfera.
Estrutura resistente à corrosão.
Peso total máximo de 50 kg.
Garantia mínima de 2 anos.
Sistema de vedação eficiente.
Manual de operação incluso.
Facilidade de limpeza.
Base estável para apoio.
Registro de conformidade com normas de segurança.
Estrutura modular para fácil manutenção.
Sistema de drenagem otimizado.
Acesso a peças de reposição.
Estrutura reforçada resistente a impactos.
Sistema de proteção contra vazamentos.
Possibilidade de integração com sistemas automatizados.
Estrutura compacta.
Sistema de economia de energia.
Registro de conformidade com normas ambientais.
Sistema de amortecimento de vibrações.
Capacidade de operação em diferentes temperaturas.

Item 7: PULVERIZADOR, costal 2 em 1, elétrico e manual, em plástico, de acionamento manual ou elétrico, tipo mochila.

Estrutura em plástico resistente.

Função 2 em 1: elétrico e manual.

Capacidade de tanque de 16 litros.

Sistema de acionamento manual ou elétrico.

Peso máximo de 5 kg.

Garantia mínima de 1 ano.

Alças ajustáveis e acolchoadas.

Bico regulável para diferentes tipos de pulverização.

Sistema de segurança contra vazamentos.

Facilidade de manutenção.

Manual de operação incluso.

Bateria de longa duração.

Registro de conformidade com normas de segurança.

Facilidade de limpeza.

Sistema de proteção contra superaquecimento.

Estrutura modular para fácil transporte.

Acesso a peças de reposição.

Estrutura resistente a impactos.

Indicador de nível de líquido.

Sistema de alarme para baixa carga de bateria.

Possibilidade de ajuste de fluxo de saída.

Sistema de proteção contra sobrecargas.

Registro de conformidade com normas ambientais.

Capacidade de operação em diferentes condições climáticas.

Item 8: CRAVO, para ferradura, n. 05.

Tamanho número 5.

Fabricado em aço de alta resistência.

Tratamento anticorrosivo.

Comprimento de 50 mm.

Cabeça em formato de pirâmide.

Peso máximo de 10 g por unidade.

Garantia mínima de 1 ano.

Pontas afiadas para fácil penetração.

Estrutura resistente a impactos.

Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.

Item 9: SACO, de polietileno, de baixa densidade, não reciclado, para produção de mudas, preto, sanfonado, dimensões 200 x 300mm, espessura de 15 microns, com 12 furos na parte inferior, impressão de logomarca de 10 x 10cm em três cores.

Fabricado em polietileno de baixa densidade.

Dimensões de 200 x 300 mm.

Espessura de 15 microns.

Cor preta.

Estrutura sanfonada.

12 furos na parte inferior.

Impressão de logomarca de 10 x 10 cm em três cores.

Peso máximo de 15 g por unidade.

Resistência a rasgos.

Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.

Item 10: SACO, para acondicionamento, em papel kraft, capacidade 2 Kg.

Fabricado em papel kraft.

Capacidade de 2 kg.

Peso máximo de 20 g por unidade.

Resistência a rasgos.

Garantia mínima de 1 ano.

Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.

Possibilidade de reciclagem.

Item 11: SACO, plástico para lixo, classe I, 240 litros, suportando 72 kg, na cor preta.

Fabricado em polietileno de alta densidade.

Capacidade de 240 litros.

Suporte de até 72 kg.

Cor preta.

Peso máximo de 100 g por unidade.

Resistência a rasgos.

Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.

Possibilidade de reciclagem.

Item 12: SACO, plástico para lixo, classe I, 30 litros, suportando 06 kg, para resíduos domiciliares, na cor cinza.

Fabricado em polietileno de alta densidade.

Capacidade de 30 litros.

Suporte de até 6 kg.

Cor cinza.

Peso máximo de 20 g por unidade.
Resistência a rasgos.
Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.
Possibilidade de reciclagem.

Item 13: SACO, plástico, para produção de mudas, dimensão 150mm x 300mm, espessura 15 microns.

Fabricado em polietileno de baixa densidade.
Dimensões de 150mm x 300mm.
Espessura de 15 microns.
Cor preta.
Estrutura sanfonada.
Peso máximo de 15 g por unidade.
Resistência a rasgos.
Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.

Item 14: SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 30 litros, suportando 6 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação).

Fabricado em polietileno de alta densidade.
Capacidade nominal de 30 litros.
Suporte de até 6 kg.
Cor preta.
Peso máximo de 20 g por unidade.
Resistência a rasgos.
Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.
Possibilidade de reciclagem.

Item 15: SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação).

Fabricado em polietileno de alta densidade.
Capacidade nominal de 100 litros.
Suporte de até 20 kg.
Cor preta.
Peso máximo de 50 g por unidade.
Resistência a rasgos.
Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.
Possibilidade de reciclagem.

Item 16: SACO, plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor branca leitosa, para resíduos ambulatoriais.

Fabricado em polietileno de alta densidade.
Capacidade de 30 litros.
Cor branca leitosa.
Peso máximo de 20 g por unidade.
Resistência a rasgos.
Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.

Item 17: SACO, plástico para lixo infectante, biodegradável, com oxi, 200 litros, resíduos ambulatoriais e de saúde, classe II.

Fabricado em material biodegradável.
Capacidade de 200 litros.
Suporte de até 50 kg.
Cor branco leitoso
Peso máximo de 80 g por unidade.
Resistência a rasgos.
Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.
Possibilidade de reciclagem.

Item 18: SACO, plástico para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, tipo E, em resina termoplástica, virgem ou reciclada, branco leitoso, capacidade 100 litros.

Fabricado em resina termoplástica, virgem ou reciclada.
Capacidade de 100 litros.
Cor branco leitoso.
Peso máximo de 40 g por unidade.
Resistência a rasgos.
Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.
Possibilidade de reciclagem.

Item 19: SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor laranja.

Fabricado em resina termoplástica, virgem ou reciclada.
Capacidade de 100 litros.
Cor laranja.
Peso máximo de 40 g por unidade.
Resistência a rasgos.
Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.
Possibilidade de reciclagem.

Item 20: TENDA, sanfonada, com cobertura em lona na cor cinza, confeccionada em lona PVC.

Estrutura sanfonada.

Cobertura em lona PVC.

Cor cinza.

Dimensões ajustáveis.

Peso máximo de 30 kg.

Garantia mínima de 1 ano.

Sistema de montagem fácil e rápida.

Estrutura resistente a ventos.

Registro de conformidade com normas de segurança e normas ambientais.

Facilidade de transporte.

Acesso a peças de reposição.

Proteção contra oxidação.

Facilidade de armazenamento.

Estrutura reforçada.

Resistência a torções.

Item 21: MUDA, espécies nativas.

1. Espécies nativas: Sibipiruna (10 unid), Pau-d'arco (10 unid), Ipê Amarelo (6 unid) , Jacanrandá (2 unid), Ipê Rosa (5 unid), Ipê Branco (5 unid), Maranta (20 unid), Falca eria (20 unid), Anthurim (20 unid), Afalanddra (10 unid), Caladium (10 unid), Cambará (10 unid), Pacová (12 unid), Maciço de guaimbê-ondulado (10 unid).

Altura mínima de 30 cm.

Embalagem em saco de polietileno.

Livre de pragas

Peso máximo de 1 kg por unidade.

Garantia de 3 meses.

Registro de conformidade com normas ambientais.

Facilidade de plantio.

Item 22: MUDA, espécie não nativa.

Espécie não nativa: Graviola (5 unid), Laranjeira (5 unid), Limão Taiti (5 unid), Jenipapo (5 unid), Ingá (5 unid), Umbu- cajazeira(5 unid), Zamioculca (10 unid) Palmeira Fenix (20 unid), Pata-de-elefante(30 unid), Figueira-lira(30 unid), Rosa do deserto (Adenium) (15 unid), Costela-de- adão (15 unid).

Altura mínima de 30 cm.

Livre de pragas.

Embalagem em saco de polietileno.

Peso máximo de 1 kg por unidade.

Garantia de 3 meses.

Registro de conformidade com normas ambientais.

Facilidade de plantio.

Item 23: ARRANJO, de mesa de centro, com flores do campo e folhagem com vaso ou cachepô em vidro.

Composição de flores do campo.

Inclui folhagem decorativa.

Vaso ou cachepô em vidro.

Altura mínima de 30 cm.

Peso máximo de 2 kg.

Garantia de frescor de 7 dias.

Item 24: ARRANJO, de mesa de centro, com rosas e folhagem com vaso ou cachepô em vidro.

Composição de rosas frescas.

Inclui folhagem decorativa.

Vaso ou cachepô em vidro.

Altura mínima de 30 cm.

Peso máximo de 2 kg.

Garantia de frescor de 7 dias.

Item 25: ARRANJO, de púlpito com flores do campo, lírios e folhagem.

Composição de flores do campo e lírios.

Inclui folhagem decorativa.

Adequado para uso em púlpitos.

Altura mínima de 50 cm.

Peso máximo de 3 kg.

Garantia de frescor de 7 dias.

Item 26: LONA, plástica preta 6x100m.

Fabricada em polietileno de alta densidade.

Dimensões de 6x100m.

Cor preta.

Espessura de 200 microns.

Peso máximo de 45 kg por rolo.

Garantia mínima de 1 ano.

Resistência a rasgos.

Registro de conformidade com normas de segurança.

Possibilidade de reciclagem

Item 27: FERRADURA, sem rompão, com pinça, em ferro fundido, n. 02, com 8 furos, com peso mínimo de 9 g por unidade de ferradura, totalizando peso mínimo de 36 g por jogo, altura mínima de 2,0 cm da base até a pinça, espessura mínima de 9 mm. Embalagem: jogo com 04 unidades.

Ferradura em ferro fundido.

Número 2.

Peso 36 gramas por jogo.

Registro de conformidade com normas de segurança.

Tratamento anticorrosivo.

Garantia mínima de 1 ano.

Requisitos mínimos necessários ao fornecedor:

Registro regularizado na Receita Federal.

Capacidade de entrega em todo o território nacional.

Prazos de entrega não superiores a 30 dias.

Garantia de reposição de produtos defeituosos.

Comprovação de experiência mínima de 3 anos no mercado.

Fornecimento de manuais de instrução.

Política de garantia e devolução clara.

Certificação de conformidade com normas de segurança.

Relatório de sustentabilidade ambiental.

Atendimento ao cliente eficiente.

Cumprimento das leis trabalhistas.

Capacidade de personalização de produtos.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

catálogos

manuais

fichas de especificação técnica

páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, a **contar da data** da **assinatura do Contrato** **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir: (...)

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), por meio de sua missão institucional, busca constantemente promover o planejamento, desenvolvimento e avaliação de suas políticas acadêmicas e administrativas. Para garantir a efetividade dessas ações, é essencial a aquisição de equipamentos e materiais que sustentem suas atividades acadêmicas e de pesquisa, bem como o manejo adequado dos recursos naturais e a preservação ambiental. Nesse contexto, a aquisição de itens como estufa agrícola, distribuidor de calcário, arado subsolador hidráulico, entre outros, se faz necessária para o desenvolvimento de projetos, pesquisas, atividades de campo, práticas e experimentos, vinculadas a disciplinas nas áreas de Zootecnia, agronomia, engenharia ambiental e biologia, a nível de graduação, mestrado e doutorado, contribuindo para o avanço do conhecimento e a formação de profissionais capacitados.

A estufa agrícola tipo túnel, por exemplo, é um instrumento fundamental para a realização de experimentos controlados no cultivo de plantas, permitindo a análise de diferentes condições climáticas e agronômicas. Isso possibilita a condução de pesquisas que visam a melhoria das técnicas de cultivo, a resistência das plantas a pragas e doenças, e a adaptação a mudanças climáticas, aspectos cruciais para a segurança alimentar e a sustentabilidade ambiental. Da mesma forma, o distribuidor de calcário e o arado subsolador são essenciais para a preparação e correção do solo, promovendo uma agricultura mais eficiente e sustentável, alinhada aos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Além disso, a UESB busca garantir a infraestrutura necessária para suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, o que inclui a aquisição de equipamentos como câmaras frias industriais e fumigadores para apicultura. Esses equipamentos não apenas facilitam o dia a dia administrativo da instituição, mas também suportam projetos de pesquisa que demandam condições específicas de armazenamento e processamento de materiais. A câmara fria, por exemplo, é vital para a conservação de amostras biológicas e alimentos, enquanto o triturador de papel assegura o correto descarte de documentos, em conformidade com as normas de proteção de dados.

Ademais, a compra de insumos como sacos plásticos para lixo, sacolas de papel e lonas plásticas são fundamentais para garantir a gestão adequada de resíduos, promovendo a sustentabilidade ambiental e o bem-estar de toda a comunidade universitária. A correta gestão de resíduos é uma prioridade para a UESB, pois reflete seu compromisso com a responsabilidade socioambiental e a formação de cidadãos conscientes e responsáveis. Assim, a aquisição dos itens supracitados não só atende às necessidades imediatas da instituição, mas também alinha-se aos seus objetivos estratégicos de longo prazo, visando sempre a excelência na prestação de seus serviços à sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

A solução como um todo do item [ESTUFA, agrícola, tipo túnel, com dimensões (larg x compr x alt) 7,00 x 15,00 x 3,20m área livre], [DISTRIBUIDOR, de calcário, potência para acionamento mínima de 25 CV], [ARADO, subsolador hidráulico, dotado de 5 hastes, hastes equipadas com fusível de segurança para proteção de grandes impactos], [FUMIGADOR, para apicultura, fabricado em aço carbono, com capacidade de 6 lts], [CÂMARA, fria, Industrial, 2400 litros, 2 portas, 220V, para carnes e frios não congelados, revestimento externo em inox], [DECANTADOR, de mel, em aço inox AISI 304, com registro de esfera, capacidade de 214 litros/300kg], [PULVERIZADOR, costal 2 em 1, elétrico e manual, em plástico, de acionamento manual ou elétrico, tipo mochila], [CRAVO, para

ferradura, n. 05], entre outros, consiste em atender às necessidades específicas de cada segmento agrícola e de manejo sustentável, garantindo eficiência e eficácia no andamento das atividades específicas de cada setor solicitante.

A estufa agrícola tipo túnel é essencial para a proteção de culturas sensíveis e o prolongamento de ciclos de cultivo, especialmente em regiões com climas adversos. Sua estrutura robusta e dimensões amplas permitem o cultivo em larga escala, maximizando a eficiência da produção e obtendo melhores resultados nos projetos de pesquisas realizados no âmbito acadêmico. O distribuidor de calcário, com sua potência mínima de 25 CV, é projetado para otimizar a distribuição de corretivos do solo, essenciais para a correção da acidez e melhoria da fertilidade, promovendo um aumento significativo na produtividade das culturas. O arado subsolador hidráulico, com suas hastes equipadas com fusíveis de segurança, é crucial para a descompactação do solo, melhorando a penetração de água e raízes, além de prevenir danos em caso de impacto com obstáculos.

A câmara fria industrial, com capacidade de 2400 litros, é indispensável para o armazenamento adequado de carnes e frios não congelados, mantendo os produtos em condições ideais de temperatura e segurança alimentar. O revestimento em inox assegura durabilidade e facilidade de higienização. O decantador de mel em aço inox, com capacidade para 214 litros, é vital para o processamento e armazenamento do mel, garantindo a pureza e qualidade do produto final. O pulverizador costal, com opção elétrica e manual, oferece versatilidade e praticidade no manejo de defensivos agrícolas, crucial para a proteção das culturas.

Além disso, a oferta de sacos plásticos e de papel, nas suas diversas especificações, é fundamental para o acondicionamento e descarte adequado de resíduos, conforme normas ambientais e sanitárias. Esses itens são projetados para atender às exigências de segurança, sustentabilidade e eficiência operacional, contribuindo para um manejo responsável dos recursos e proteção do meio ambiente. A escolha desses produtos é justificada não apenas pela viabilidade econômica, mas também por sua relevância técnica no aprimoramento e sustentabilidade das práticas agrícolas e de gestão de resíduos.

A solução adotada consiste na contratação via pregão eletrônico, com fundamento na legislação vigente, de fornecedores aptos a fornecer os materiais solicitados em quantidades suficientes para atender às demandas básicas de ambos os campi visando suprir a demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

4.1.1.1. Uso de materiais recicláveis.

4.1.1.2. Política de gestão de resíduos sólidos.

4.1.1.3. Uso de embalagens biodegradáveis.

4.1.1.4 Projeto de economia de energia.

4.1.1.5. Compromisso com a conservação da biodiversidade.

4.1.1.6. Redução do consumo de recursos naturais.

4.1.1.7. Certificação de sustentabilidade ambiental.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, considerando o fornecimento imediato, de forma que o fornecedor somente receberá o pagamento após a entrega dos materiais, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Item 1.1.1 deste Termo de Referência

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc.** SEI nº. 00117446128.

- A natureza do objeto: os materiais de que tratam a presente contratação consistem em itens padronizados, de ampla oferta no mercado e de complexidade reduzida. A natureza dessa contratação não demanda a junção de expertises complementares, nem apresenta justificativas técnicas que exijam a atuação consorciada. Vale salientar que a participação de consórcios pode dificultar a identificação clara das responsabilidades individuais das empresas consorciadas, comprometendo a eficácia na fiscalização e no cumprimento das obrigações contratuais;

- Os riscos logísticos e operacionais: a atuação conjunta de empresas em consórcio pode gerar dificuldades na definição de responsabilidades, especialmente em casos de inadimplemento ou necessidade de substituição de lotes. Essa indefinição pode acarretar atrasos na entrega e comprometer o provimento às atividades acadêmicas desenvolvidas na UESB, que dependem dos bens permanentes;

- A eficiência na gestão contratual: a contratação de fornecedores individuais facilita a gestão contratual, reduzindo a complexidade na comunicação, fiscalização e aplicação de penalidades, caso necessário. Isso contribui para uma execução contratual mais ágil e eficaz, alinhada aos princípios da administração pública.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

4.9.1 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:

(X) 30 (dias ou meses ou anos) do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição abaixo (...)

1. Almoxarifado - Campus de Itapetinga: Praça primavera nº 40, Bairro Primavera, Itapetinga/BA.

- O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (77) 3261-8462

Campus Itapetinga

Item	Código	Descrição do material/ Serviço	Unid.	Setor Demandante	Quant.
1	37.10.00.00112175-8	DISTRIBUIDOR de calcário. Com as seguintes características - Rotação na tomada de força: Mínima de 530 Rpm - Potencia para acionamento: mínima de 25 CV - Capacidade de carga: Mínima de 400 litros - Largura de trabalho: Mínima de 5 m e máxima de 17 m - Peso: Mínimo de 80 kg - Comprimento: Mínimo de 1.200 mm - Largura: Mínima de 1.000 mm - Altura: Mínima de 1.200 mm - Produção (dependendo da regulagem e do produto utilizado): Mínima de 5 máxima de 2.100 kg por hectare.	Unidade	Campo Agropecuário	1
2	37.70.00.00167843-4	CRAVO, para ferradura, n. 05	Unidade	Sepequs	576
3	81.05.00.00189738-1	SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 30 litros, suportando 06 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 62 cm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.	Pacote	Almoxarifado	200
4	81.05.00.00189725-0	SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 95 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.	Pacote	Almoxarifado	225
5	87.30.00.00168561-9	MUDA, de espécies nativas - 4 unid. Ipê amarelo; - 3 unid. Ipê Rosa; - 3 unid. Ipê branco; - 10 unid.- Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa); - 10 unid.- Pau-d'arco	Unidade	Serviço gerais- Itapetinga	30
6	87.30.00.00168579-1	MUDA, de espécie não nativa. -5 unid. -Graviola (Annona muricata); -5 unid.- Laranjeira; -5 unid.- Limão Taiti (Citrus limon); -5 unid.- Jenipapo (Jenipa americana); -5 unid.- Ingá (Ingá edulis); -5 unid.- Umbu- cajazeira	Unidade	Serviço gerais - Itapetinga	30
7	83.40.00.00168842-1	LONA, plástica preta 6x100m, comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo: 6x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: comercial unidade: Bobina.	Unidade	Serviço gerais	5
8	37.70.00.00113312-8	FERRADURA, sem rompão, com pinça, em ferro fundido, n. 02, com 8 furos, com peso mínimo de 9 g por unidade de ferradura, totalizando peso mínimo de 36 g por jogo, altura mínima de 2,0 cm da base até a pinça, espessura mínima de 9 mm. Embalagem: jogo com 04 unidades.	Jogo	Sepequs	4

2. Almoxarifado - Campus Vitória da Conquista: Estrada do Bem Querer, KM 04 s/n. – Bairro Universitário, Vitória da Conquista/BA.

- O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (77) 3424-8726

Campus Vitória da Conquista

Item	Código	Descrição do material/ Serviço	Unid.	Setor Demandante	Quant.
1	37.10.00.00107740-6	ESTUFA, agrícola, tipo túnel, com revestimento em plástico térmico, com dimensões (larg x compr x alt) 7,00 x 15,00m x 3,20, área livre e 4,80m de altura no topo.	Un.	Laboratório de sementes(1)	2
2	37.10.00.00171784-7	ARADO subsolador hidráulico, dotado de 5 hastes, hastes equipadas com fusível de segurança para proteção de grandes impactos, espaçamento mínimo de 390mm, largura mínima de 1.520mm, peso operacional mínimo de 390kg, potência requerida do trator mínima de 70cv Garantia 12 meses.	Un.	Laboratório de sementes(1)	1
3	37.30.00.00169009-4	FUMIGADOR, para apicultura: fabricado em aço carbono, com capacidade de 6 lts. Pintado em tinta alumínio com alta temperatura, até 300 graus, dimensões; 32 cm altura, 15 de diâmetro, acionado com fole de madeira maciça, tecido de courvin, com tela de proteção na entrada de ar e bico de pato.	Un.	Laboratório de Apicultura e Casa do Mel	2
4	37.30.00.00175717-2	CAMARA, fria, industrial, 2400 litros, 2 portas, 220V, para carnes e frios não congelados, revestimento externo em inox e interno galvanizado com fundo em aço inox, com controlador de temperatura digital eletrônico, com degelo automático que pode atingir 0oC a +7oC, pés reguláveis para facilitar a alocação e fixação, dispõe de ganchas superior e central. CARACTERISTICAS TECNICAS material revestimento externo em inox e o interno galvanizado voltagem 220v tensão monofásica capacidade 2400 litros temperatura: 0 a +7 Consumo: 330 kWh/mês altura 220 cm largura 200 cm comprimento 85 cm medidas Interna: 204 x 153 x 71 cm peso 190 kg	Un.	Laboratório de sementes(1)	1
5	37.30.00.00178604-0	DECANTADOR, de mel, em aço inox AISI 304, com registro de esfera, capacidade de 214 litros/300kg, com suporte de Ferro para Decantadores-TDA- 214 L.	Un.	Laboratório de Apicultura e Casa do Mel	2
6	37.40.00.00184480-6	PULVERIZADOR, costal 2 em 1, elétrico e manual, em plástico, de acionamento manual ou elétrico, tipo mochila. Pressão de trabalho de 1,5 a 4,5 bar, capacidade do tanque químico de 15 a 20 L, dimensões de 56/60 cm x 21/25 cm x 42/45 cm, peso	Un.	Lab. de Sementes (01)	2

		líquido 6 a 8 kg, pelo bruto 5 a 7kg, autonomia da bateria no mínimo 15h, fonte transformadora bivolt, 1 copo medidor, jogo de 5 bicos tipo leque e kit reparo, 2-5 manípulos, e com válvula de segurança.			
7	81.05.00.00167345-9	SACO, para acondicionamento, em papel kraft, capacidade 2 Kg, Apresentação: fardo com 2.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT.	Pc.	Laboratório Ecologia	1
8	81.05.00.00189732-2	SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 240 litros, suportando 72 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 115 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 115 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.	Pacote	Prefeitura de Campus	300
09	81.05.00.00175246-4	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, suportando 06 kg, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacote	Almoxarifado	300
				Prefeitura de Campus	600
10	81.05.19.00097701-2	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor branca leitosa.	Pacote	Prefeitura de Campus	100
11	81.05.19.00103034-5	SACO, plástico para acondicionamento de lixo, biodegradável, contendo em sua composição oxi, para acondicionamento e resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca leitosa. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	Pacote	Prefeitura de Campus	100
12	81.05.19.00126961-5	SACO, plástico para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em	Saco	CEUAS	500

		resina termoplástica, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa.			
13	81.05.19.00120661-3	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor laranja.	Pacote	Prefeitura de Campus	100
14	83.40.00.00168842-1	LONA, plástica preta 6x100m, comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo: 6x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: comercial unidade: Bobina. Lote I para entrega nos territórios: Chapada Diamantina, Irecê, Piemonte Paraguaçu, Itaparica e Portal do Sertão.	Unidade	Prefeitura de Campus	20

3. Almoxarifado – Campus Jequié: Av. José Moreira Sobrinho, s/n - Bairro Jequeizinho, Jequié/BA

- O horário de entrega de materiais neste órgão é das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h (de segunda a sexta). Telefone para contato: (73) 3528-9673

Campus Jequié

Item	Código	Descrição do material/ Serviço	Unid.	Setor Demandante	Quant.
1	81.05.00.00157341-1	SACO, de polietileno, de baixa densidade, não reciclado, para produção de mudas, preto, sanfonado, dimensões 200 x 300mm, espessura de 15 microns, com 12 furos na parte inferior, impressão de logomarca de 10 x 10cm em três cores. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	Milha	BOTÂNICA I	20
2	81.05.00.00167345-9	SACO, para acondicionamento, em papel kraft, capacidade 2 Kg, Apresentação: fardo com 2.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT.	Pacote	BOTÂNICA I	10
3	81.05.00.00176574-4	SACO plástico, para produção de mudas, dimensão 150mm x 300mm, espessura 15 microns.	Milha	BOTÂNICA I	20
4	81.05.19.00126961-5	SACO, plástico para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa.	Saco	MODONTO	2
5	83.40.00.00173687-6	TENDA sanfonada, com cobertura em lona na cor cinza, confeccionada em lona PVC. Tenda medindo 3,0 m X 3,0 m X 3,0 m (comprimento, largura e altura), estrutura em tubos de aço galvanizado, com tubo tipo metalon, pés telescópicos. Acompanha estacas de fixação no solo, em aço inox ou galvanizado. Fechamento nos 04 lados da tenda (4 paredes), em lona PVC na cor cinza, removíveis, presos com velcro. Parte anterior com porta de acesso. De fácil montagem e transporte. Com sacola para acondicionar e transportar a lona e a estrutura metálica desmontada.	Unidade	LAFISA	1
6	87.30.00.00168561-9	MUDA, de espécies nativas 2 unid. -Ipê Amarelo 2 unid. - Jacanrandá 2 unid.- Ipê Rosa 2 unid.- Ipê Branco 20 unid.- Maranta 20 unid.- Falca eria 20 unid.- Anthurim 10 unid.- Afalanddra 10 unid. - Caladium	Unidade	Serviço gerais	120

		10 unid.- Cambará 12 unid.- Pacová 10 unid.- Maciço de Guaimbê-ondulado			
7	87.30.00.00168579-1	MUDA, de espécie não nativa. 10 unid. -Zamioculca 20 unid. - Palmeira Fenix 30 unid. - Pata-de-elefante 30 unid. - Figueira-lira 15 unid. - Rosa do deserto (Adenium) 15 unid. - Costela-de- adão	Unidade	Serviço gerais	120
8	87.30.00.00180242-9	ARRANJO, de mesa de centro, com flores do campo e folhagem	Unidade	A-RTR-JQ	3
9	87.30.00.00180243-7	ARRANJO, de mesa de centro, com rosas e folhagem com vaso	Unidade	A-RTR-JQ	3
10	87.30.00.00180244-5	ARRANJO de púlpito com flores do campo, lírios e folhagem	Unidade	A-RTR-JQ	4
11	83.40.00.00168842-1	LONA, plástica preta 6x100m, comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo: 6x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: comercial unidade: Bobina. Lote I para entrega nos territórios: Chapada Diamantina, Irecê, Piemonte Paraguaçu, Itaparica e Portal do Sertão.	Unidade	Prefeitura de campus	10

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- em que consiste a garantia;
- a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.3.1.5 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.1.6 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.1.6.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(X) menor preço

() maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) exigível

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
- b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
- b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

A) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 221.360,48 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

LOTE 01

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	37.30.00.00175717-2	CAMARA, fria, industrial, 2400 litros, 2 portas, 220V, para carnes e frios não congelados, revestimento externo em inox e interno galvanizado com fundo em aço inox, com controlador de temperatura digital eletrônico, com degelo automático que pode atingir 0oC a +7oC, pés reguláveis para facilitar a alocação e	Un	01	R\$ 16.766,78	R\$ 16.766,78	

		fixação, dispõe de gancheiras superior e central. CARACTERISTICAS TECNICAS material revestimento externo em inox e o interno galvanizado voltagem 220v tensão monofásica capacidade 2400 litros Temperatura: 0 a +7 Consumo: 330 kWh/mês altura 220 cm largura 200 cm comprimento 85 cm Medidas Interna: 204 x 153 x 71 cm peso 190 kg					
					VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 16.766,78	R\$ 10,00

LOTE 02

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	37.10.00.00107740-6	ESTUFA, agrícola, tipo túnel, com revestimento em plástico térmico, com dimensões (larg x compr x alt) 7,00 x 15,00m x 3,20, área livre e 4,80m de altura no topo.	Un	02	R\$ 22.100,00	R\$ 44.200,00	
					VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 44.200,00	R\$ 20,00

LOTE 03

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	37.10.00.00171784-7	ARADO subsolador hidráulico, dotado de 5 hastes, hastes equipadas com fusível de segurança para proteção de grandes impactos, espaçamento mínimo de 390mm, largura mínima de 1.520mm, peso operacional mínimo de	Un	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	

		390kg, potência requerida do trator mínima de 70cv Garantia 12 meses.					
				VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 8.000,00	R\$ 5,00	

LOTE 04

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	37.10.00.00112175-8	DISTRIBUIDOR de calcário. Com as seguintes características - Rotação na tomada de força: Mínima de 530 Rpm - Potencia para acionamento: mínima de 25 CV - Capacidade de carga: Mínima de 400 litros - Largura de trabalho: Mínima de 5 m e máxima de 17 m - Peso: Mínimo de 80 kg - Comprimento: Mínimo de 1.200 mm - Largura: Mínima de 1.000 mm - Altura: Mínima de 1.200 mm - Produção (dependendo da regulagem e do produto utilizado): Mínima de 5 máxima de 2.100 kg por hectare.	Un	01	R\$ 8.539,50	R\$ 8.539,50	
				VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 8.539,50	R\$ 5,00	

LOTE 05

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	37.30.00.00169009-4	FUMIGADOR, para apicultura: fabricado em aço carbono, com capacidade de 6 lts. Pintado em tinta alumínio com alta temperatura, até 300 graus, dimensões; 32 cm altura, 15 de diâmetro, acionado com fole de madeira maciça, tecido de courvin, com tela de proteção na entrada de ar e bico de pato.	Un	02	R\$ 246,60	R\$ 493,20	

2	37.30.00.00178604-0	DECANTADOR, de mel, em aço inox AISI 304, com registro de esfera, capacidade de 214 litros/300kg, com suporte de Ferro para Decantadores-TDA- 214 L.Ref.	Un	02	R\$ 3.727,00	R\$ 7.454,00	
					VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 7.947,20	R\$ 5,00

LOTE 06

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	37.40.00.00184480-6	PULVERIZADOR, costal 2 em 1, elétrico e manual, em plástico, de acionamento manual ou elétrico, tipo mochila. Pressão de trabalho de 1,5 a 4,5 bar, capacidade do tanque químico de 15 a 20 L, dimensões de 56/60 cm x 21/25 cm x 42/45 cm, peso líquido 6 a 8 kg, peso bruto 5 a 7kg, fonte transformadora bivolt, 1 copo medidor, jogo de 5 bicos tipo leque e kit reparo, 2-5 manípulos, e com válvula de segurança. Garantia e assistência técnica. Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento, no caso de importação, atestado de capacidade técnica, deve ser assegurada garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação ou manifestação de problemas que violem as especificações apresentadas acima, deve ser disponibilizada assistência técnica e peças de reposição, informar o prazo médio para retirada e devolução do equipamento referente à prestação de assistência técnica fora do estado de origem, no período da garantia, as partes do pulverizador devem se apresentar montadas entre si na mesma disposição requerida para a pronta operação de pulverização,	Un	02	R\$ 556,66	R\$ 1.113,32	

		<p>todas as partes do pulverizador que possam se movimentar durante o transporte devem ser mantidas fixas por elementos de fixação facilmente removíveis quando da desembalagem, as partes mais frágeis que possam sofrer danos durante o transporte devem ser devidamente protegidas por espuma, plástico bolha, etc., o pulverizador deve ser envolvido por saco plástico e embalado em caixa de papelão, de dimensões adequadas, cujas faces externas devem conter informações básicas sobre fabricante, modelo, símbolos internacionais de cuidados quanto a umidade, empilhamento, posição, etc., no interior da caixa, um envelope plástico lacrado, deve apresentar os manuais, em português, contendo todas as informações técnicas necessárias a instalação, operação e manutenção do equipamento, incluindo a relação de peças.</p>				
				VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 1.113,32	R\$ 1,00

LOTE 07

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	37.70.00.00113312-8	FERRADURA, sem rompão, com pinça, em ferro fundido, n. 02, com 8 furos, com peso mínimo de 9 g por unidade de ferradura, totalizando peso mínimo de 36 g por jogo, altura mínima de 2,0 cm da base até a pinça, espessura mínima de 9 mm. Embalagem: jogo com 04 unidades.	Jg	04	R\$ 44,30	R\$ 177,20	
2	37.70.00.00167843-4	CRAVO, para ferradura, n. 05.	Un	576	R\$ 0,46	R\$ 264,96	
				VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 442,16	R\$ 1,00	

LOTE 08

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	81.05.00.00157341-1	SACO, de polietileno, de baixa densidade, não reciclado, para produção de mudas, preto, sanfonado, dimensões 200 x 300mm, espessura de 15 microns, com 12 furos na parte inferior, impressão de logomarca de 10 x 10cm em três cores. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro	Mi	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,20	
2	81.05.00.00167345-9	SACO, para acondicionamento, em papel kraft, capacidade 2 Kg, Apresentação: fardo com 2.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT.	Un	11	R\$ 252,42	R\$ 2.776,62	
3	81.05.00.00175246-4	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, suportando 06 kg, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas	Pc	900	R\$ 7,52	R\$ 6.768,00	

		vigentes, Atender a(s) Norma (s) da ABNT NBR 9191					
4	81.05.00.00176574-4	SACO, plástico, para produção de mudas, dimensão 150mm x 300mm, espessura 15 microns.	Mi	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	
5	81.05.00.00189725-0	<p>SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 95 cm.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composição, advertências.</p> <p>O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes:</p> <p>PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.</p> <p>NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.</p>	Sc	225	R\$ 44,43	R\$ 9.996,75	

6	81.05.00.00189732-2	<p>SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 240 litros, suportando 72 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 115 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 115 cm.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composição, advertências.</p> <p>O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes:</p> <p>PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.</p> <p>NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.</p>	Pc	300	R\$ 110,58	R\$ 33.174,00	
7	81.05.00.00189738-1	<p>SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 30 litros, suportando 06 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado), em resina termoplástica</p>	Pc	200	R\$ 29,46	R\$ 5.912,00	

		<p>virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 62 cm,</p> <p>EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composição, advertências.</p> <p>O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes:</p> <p>PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.</p> <p>NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.</p>					
8	81.05.19.00097701-2	<p>SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante,</p>	Un	100	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00	

		<p>devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE.</p> <p>O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes.</p> <p>Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência".</p> <p>Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades.</p> <p>A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".</p> <p>Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un)</p>					
9	81.05.19.00103034-5	<p>SACO, plástico para acondicionamento de lixo, biodegradável, contendo em sua composição oxi, para acondicionamento e resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura</p>	Pc	100	R\$ 68,17	R\$ 6.817,00	

		<p>mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca leitosa.</p> <p>Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição Resíduo Infectante. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidades e os dizeres " USO EXCLUSIVO PARA LIXO", e " SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES", sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado.</p>					
10	81.05.19.00120661-3	<p>SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor laranja. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade</p>	Un	100	R\$ 119,74	R\$ 11.974,00	

		<p>nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO QUIMICO (toxico), na cor preta. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a resistência a queda livre, capacidade volumétrica e transparência. Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, só exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un).</p>					
11	81.05.19.00126961-5	<p>SACO, plástico para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco</p>	Sc	502	R\$ 29,97	R\$ 15.044,94	

		individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. Embalagem: Pacote com 100 unidades					
				VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 99.641,31	R\$ 50,00	

LOTE 09

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	83.40.00.00168842-1	LONA, plástica preta 6x100m, comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo: 6x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: comercial unidade: Bobina. Lote I para entrega nos territórios: Chapada Diamantina, Irecê, Piemonte Paraguaçu, Itaparica e Portal do Sertão.	RI	35	R\$ 769,14	R\$ 3.845,70	
				VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 26.919,90	R\$ 15,00	

LOTE 10

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	83.40.00.00173687-6	TENDA sanfonada, com cobertura em lona na cor cinza, confeccionada em lona PVC. Tenda medindo 3,0 m X 3,0 m X 3,0 m (comprimento, largura e altura), estrutura em tubos de aço galvanizado, com tubo tipo metalon, pês telescópicos. Acompanha estacas de fixação no solo, em aço inox ou galvanizado. Fechamento nos 04 lados da tenda (4 paredes), em lona PVC na cor cinza, removíveis, presos com velcro. Parte anterior com porta de acesso. De fácil montagem e	Un	01	R\$ 617,4498	R\$ 617,44	

		transporte. Com sacola para acondicionar e transportar a lona e a estrutura metálica desmontada.					
				VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 617,44	R\$ 1,00	

LOTE 11

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	87.30.00.00168561-9	MUDA, de espécies nativas.	Un	150	R\$ 14,6666	R\$ 2.199,99	
2	87.30.00.00168579-1	MUDA, de espécies nativas	Un	150	R\$ 15,7777	R\$ 2.366,65	
				VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 4.566,64	R\$ 3,00	

LOTE 12

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	87.30.00.00180242-9	ARRANJO, de mesa de centro, com flores do campo e folhagem com vaso ou cachepos em vidro.	Un	03	R\$ 167,45	R\$ 502,35	
2	87.30.00.00180243-7	ARRANJO, de mesa de centro, com rosas e folhagem com vaso ou cachepos em vidro.	Un	03	R\$ 191,63	R\$ 574,89	
3	87.30.00.00180244-5	ARRANJO de púlpito com flores do campo, lírios e folhagem.	Un	04	R\$ 382,25	R\$ 1.529,00	
				VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 2.606,24	R\$ 2,00	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
11.302	2000	1.500.0.114.000000.00.00.00	3.3.90.30.000

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
11.302	7867	1.500.0.114.000000.00.00.00	4.4.90.52.000

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

11.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- (X) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
(X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
(X) Modelos de prova de qualificação técnica:
(X) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

Mário Alberto Lopes Freire – CCAGRO-IT – mat. nº 73.309502-1

MODELO I
DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

MODELO II
DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			
		VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)	R\$	
		VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$	
		PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	() DIAS [≥60]	

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

MODELO III
PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Mário Alberto Lopes Freire, Coordenador**, em 04/02/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Camilo Magalhães, Técnico Universitário**, em 04/02/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132624739** e o código CRC **39D8833C**.
